

LEI Nº 991 DE 20 DE MAIO DE 2016

Dá denominação a logradouro público na
localidade de Maracujá, no distrito de Amarantina
– Rua Ana Pereira Lima.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em
seu nome, promulgo a seguinte lei:

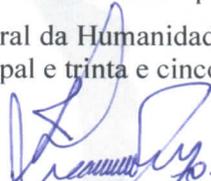
Art. 1º Fica denominado "Rua Ana Pereira Lima" - o logradouro público situado
na localidade do Maracujá, no distrito de Amarantina.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui
anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem
como a devida comunicação à Empresa de Correios de Telégrafos, à CEMIG e concessionárias
de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de maio de 2016, trezentos e
quatro anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e cinco anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 53/15

Autoria: Vereadora Solange Estevam

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
25 / 05 / 16
Julia A. Ribeiro
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000017810 - 25/05/2016 15:31

